



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.007083/2025-17**

Interessado: **STEFANO MINTO**

1. Trata-se de recurso interposto por Stefano Minto, nacional da Itália, autuado no Auto de Infração nº 1348\_04404\_2025, lavrado em 15/09/2025, pela infração ao art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, em razão da permanência em território nacional por 268 dias além do prazo legal, com multa arbitrada em R\$ 6.700,00.

2. O recorrente alega que ingressou no Brasil para exercer atividade voluntária junto ao Centro Técnico Juvenil de Jarudore, e que teve sua autorização de residência publicada no DOU em 03/12/2024, com prazo de 1 ano. Contudo, admite que não compareceu à Polícia Federal no prazo legal de 30 dias para efetivar o registro e emissão da CRNM, permanecendo em condição migratória irregular. Requer, ainda, a anulação da multa por hipossuficiência econômica e boa-fé.

3. Em análise, verifica-se que, apesar da autorização publicada, a ausência de comparecimento para o devido registro impossibilitou a regularização da situação migratória do interessado. Assim, a infração foi corretamente lavrada, com base no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Ressalte-se que o valor da multa foi calculado em R\$ 25,00 por dia, dentro do parâmetro legal, não havendo excesso ou desproporcionalidade.

4. Diante do exposto, INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se a autuação e a multa aplicada no valor de R\$ 6.700,00.

**RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**

Agente de Policia Federal  
NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Policia Federal, em 29/09/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142796274&crc=AD826592](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142796274&crc=AD826592).

Código verificador: **142796274** e Código CRC: **AD826592**.